



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 19:32:49.840 - PL261424  
EMC 1244/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1244/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao  
Objetivo 10 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art.1º. Acrescente-se nova estratégia **ao Objetivo 10** do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 10.XX. Garantir salas de acolhimento, garantidos profissionais qualificados, para os filhos de mães, pais ou responsáveis que estudam na EJA.”



\* C D 2 5 1 0 4 5 2 2 9 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251045229800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

As salas de acolhimento para filhos de estudantes da EJA representam medida essencial para garantir a permanência de mães, pais e responsáveis na educação formal. Essa proposta enfrenta uma das principais barreiras à conclusão escolar, especialmente para mulheres, ao oferecer condições concretas para conciliar estudos e cuidados familiares, em alinhamento com políticas de equidade de gênero e proteção à infância.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim  
PSOL/SP**

Apresentação: 16/05/2025 19:32:49.840 - PL261424  
EMC 1244/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.1244/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251045229800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

\* C D 2 5 1 0 4 5 2 2 9 8 0 0 \*